

**PROJETO DE LEI Nº 048/18, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

*Autoriza ceder veículo automotor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o veículo Marca/Modelo: GM/Corsa Wind, Placas IJY-2484, Cor Branca, RENAVAN 755316371, para a Cooperativa Mista de Produção Agroindustrial Familiar de Alpestre Extremo Norte, CNPJ: 09.014.609/0001-94 com a finalidade de auxiliar nas atividades de fomento da fruticultura em nosso município.

**Parágrafo Único.** A cedência que trata o caput deste artigo será pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos ou cancelada a qualquer momento unilateralmente pelo município.

**Art. 2º**- A utilização e manutenção do veículo ficará a cargo da Cooperativa enquanto perdurar a presente cedência, responsabilizando-se esta inclusive por eventuais danos ocasionados a terceiros.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 048/2018**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação visa obter autorização para ceder o veículo citado para a Cooperativa Extremo Norte, com a finalidade de incentivar na execução do Projeto de Reestruturação das Propriedades Rurais de seus associados.

O referido veículo foi doado a este município pela Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo para o desenvolvimento de serviços de interesse da comunidade.

Atualmente o veículo encontra-se cedido para a mesma Cooperativa por força da Lei nº2.087/2016 e a presente autorização visa dar continuidade a esta cedência para que o veículo seja utilizado exatamente a serviço da comunidade atendendo o que rege o Termo de Doação nº 02/2015 firmado entre a Secretaria Estadual e o Município de Alpestre.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime presente Projeto de Lei.

Atenciosamente;

**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal